

AGÊNCIA FLUVIAL DE BOM JESUS DA LAPA

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63353.000200/2026-20

2. Descrição da necessidade

A Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa (AgBJLapa) tem a missão de apoiar os meios navais, assim as viaturas são utilizadas, diariamente, no transporte de pessoal e material. Dessa forma, a frota é colocada diariamente sob o risco de colisões, furtos, incêndios, dentre outros sinistros, que podem inviabilizar a utilização do veículo, ou mesmo, ocasionar a sua perda total, dessa forma é necessário a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículos automotores, pertencentes à frota da Administração, com cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e assistência 24 horas,

Assim, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade das atividades institucionais, promover economicidade à Administração e preservar o patrimônio público, mediante a recuperação de equipamento essencial ao apoio operacional da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa-BA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES E VIATURAS	SO-MO ROGÉRIO SENA BOA MORTE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar empresa especializada na execução do serviço de seguro de veículos automotores, com capacidade técnica e operacional para realização dos serviços necessários:

- Empresa devidamente autorizada pela SUSEP
- Regularidade fiscal e trabalhista
- Capacidade técnica comprovada
- Atendimento nacional

5. Levantamento de Mercado

Para compor a planilha de custos, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores de serviço e em atenção ao regramento previsto no art. 5º da IN nº 67/2021/SEGES, iniciou-se a pesquisa pelo Painel de Preços do Governo Federal, nos termos do inciso I do citado art.

E em razão do valor da contratação, evidencia-se a opção pelo emprego da Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 e atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025, que revisou os limites previstos na referida lei. Considerando que o serviço pretendido enquadra-se no inciso II do art. 75, aplica-se o seguinte dispositivo:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do objeto desse Estudo tem por objetivo contribuir para que Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa possa dar cumprimento a sua Missão enquanto Organização Militar responsável pela fiscalização e controle do tráfego.

A solução será executada de forma integrada, contemplando:

3.1 Emissão e gestão das apólices

- Apólices individuais ou coletivas
- Cobertura conforme perfil de cada veículo
- Atualização em caso de inclusão/exclusão de veículos

3.2 Coberturas obrigatórias

- Colisão, abaloamento e capotamento
- Incêndio e explosão
- Roubo e furto
- Danos a terceiros (materiais e corporais)
- Assistência 24 horas

3.3 Atendimento operacional

- Central 24h
- Atendimento em todo território nacional
- Rede credenciada ou livre escolha mediante reembolso

3.4 Gestão de sinistros

- Abertura simplificada
- Vistoria em até 5 dias úteis
- Regulação técnica conforme normas do setor

3.5 Indenização

- Pagamento em até 30 dias após documentação completa
- Base de cálculo: valor de mercado (FIPE ou equivalente)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com as justificativas contidas no Mapa Comparativo de preços anexo ao Termo de Referência, será contratado o seguinte serviço:

--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Seguro total para Viatura MITSUBISHI - NOVA TRITON CAB DUPLA GL 2.4 BI TURBO 4X4 2026 /2027, pertencente à frota da AgBJLapa, com cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e assistência 24 horas, conforme especificações deste Termo de Referência e Anexos.	30127	UN	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.096,26

Em cumprimento ao art. 5º da IN nº 67/2021/SEGES, não foi logrado êxito na pesquisa realizada em sites oficiais do Governo Federal, nos termos do inciso I do citado art., conforme demonstrado amiúde no Mapa Comparativo de Preços e seus anexos acostado a este processo, bem como justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Súmula nº 247 do TCU o parcelamento da solução é a regra. Apesar disso, nos casos em que se comprovar ser tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, pode ser dispensado o parcelamento. Sendo assim, para a presente contratação verifica-se a necessidade de não parcelamento. Tal opção justifica-se pela necessidade de garantir que serviços sejam executados, com maior celeridade, qualidade e uniformidade das ações, pois de outra maneira a responsabilidade por eventuais problemas poderia ensejar contenda entre os prestadores dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo deste Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação do serviço foi incluída no Programa Anual de Recursos da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa (AgBJLapa), conforme planejamento elaborado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Redução de prejuízos financeiros
- Continuidade dos serviços públicos
- Eficiência na gestão de riscos
- Rapidez na reposição ou reparo de veículos

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, contendo todas as especificações necessárias à contratação;
- Realização de pesquisa de preços e elaboração do mapa comparativo, visando comprovar a compatibilidade dos valores praticados no mercado;
- Definição dos requisitos técnicos mínimos que deverão ser atendidos pela empresa contratada;
- Designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Recebimento provisório e definitivo dos serviços, após verificação do pleno atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a correta gestão e fiscalização contratual durante toda a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa a ser contratada deve estar comprometida com o meio ambiente, manter programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base nas análises e levantamentos realizados neste Estudo Técnico Preliminar. Constatou-se que a solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais, possui viabilidade técnica e operacional, além de demonstrar adequação sob os aspectos orçamentário e financeiro. Dessa forma, conclui-se que a contratação é conveniente e oportuna para o atendimento do interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREY NASCIMENTO COSTA CARVALHO

Membro da comissão de contratação

ROGERIO SENA BOA MORTE

Responsável pela contratação direta

JUTAIR CARLOS SANTOS DA GUIA

Autoridade competente